



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO Nº. 177/2019

EDITAL Nº. 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e do CPF 036.805.466-70, residente e domiciliada na Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, e-mail: licitacoes@sepat.srv.br, Fone: (47) 3461-4200, inscrito no **CNPJ sob o n.º .03.750.757/0001-90**, com endereço Rua Anita Garibaldi, 1560 Sala 01 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **RONALDO BENKENDORF**, portador da carteira de identidade nº 2.768.759, CPF nº 751.256.849-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais ESTADUAIS do município de Águas de Lindóia/SP, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 10/04/2018, visando à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais ESTADUAIS do município de Águas de Lindóia/SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Item	Descrição Objeto	Qtde./dia	Qtde. total de dias anual	V. Unit.	V. Total dia	VALOR TOTAL NO PERÍODO DE 06 MESES R\$
01	Cardápio A	480	100	R\$ 1,35	R\$ 648,00	R\$ 64.800,00
02	Cardápio B	1535	100	R\$ 2,17	R\$ 3.330,95	R\$ 333.095,00
03	Cardápio C	840	100	R\$ 1,41	R\$ 1.184,40	R\$ 118.440,00
04	Cardápio E1	10	100	R\$ 1,48	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
05	Cardápio E2	10	100	R\$ 4,14	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 521.955,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.07.10

MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0034.2040.0000

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de 06 meses a partir de 27 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 521.955,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 27 de janeiro de 2021.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretária Municipal de Educação

SEPAT MULTI SERVICE LTDA
RONALDO BENKENDORF